

DESPACHO DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE UNAÍ (MG)

Em 4 de novembro de 2011

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE UNAÍ, Estado de Minas Gerais, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 80, inciso III, alínea “f”, da Resolução n.º 195, de 25 de novembro de 1992, e considerando a sanção e promulgação pelo Prefeito do Município de Unaí da Lei n.º 2.746, em 3 de novembro de 2011, determina o arquivamento do Projeto de Lei n.º 63/2011, de autoria do Prefeito Antério Mânicá, que autoriza a aquisição, por compra, da fração de imóvel que especifica e dá outra providência, aprovado pelo Plenário desta Casa nos termos da redação final, em única discussão e votação, no dia 31 de outubro de 2011.

VEREADOR HERMES MARTINS SOUTO